LEI MUNICIPAL Nº 2.027, DE 07 DE NOVEMBRO 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 120.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 120.000,00 (Sessenta mil reais), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 0:Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001. Atividades do Ensino Básico
12.365.0011.2.018- Manutenção e melhoria do Ensino Infantil- Creche
(383) – 3.3.50.43.00.00- Subvenção social R$ 7.000,00

12.361.0011.2.019- Manutenção e melhoria do ensino Fundamental
(381) – 3.3.50.43.00.00- Subvenção social R$ 105.000,00

12.365.0011.2.102- Manutenção e melhorias do ensino infantil
(384) – 3.3.50.43.00.00- Subvenção social R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 120.000,00 (Sessenta mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 0:Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001. Atividades do Ensino Básico
12.361.0011.2.019- Manutenção e melhoria do ensino Fundamental
(382) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 105.000,00

12.365.0011.2.018- Manutenção e melhoria do Ensino Infantil- Creche
(128) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 200,00
(129) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Jurídica R$ 686,41

12.365.0011.2.102- Manutenção e melhorias do ensino infantil
(130) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 1.000,00
(131) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Jurídica R$ 12.124,25
(394) – 4.4.90.51.00.00- obras e instalações R$ 989,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),07 de novembro de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17